Comarq

PREFEITURA DE
CAÇAPAVA
DO SUL

CAÇAPAVA GEOPARQUE unesco

CAÇAPAVA RUMO AOS 200 ANOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.822, DE 26 DE MAIO DE 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAÇAPAVA DO SUL/RS – ETAPA PREPARATÓRIA DA 5ª CONAPIR.

O Senhor Marcelo Cordero Spode, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a importância da construção democrática e participativa de políticas públicas de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial;

Considerando a convocação da 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (5ª CONAPIR), prevista entre os dias 15 a 19 de setembro de 2025, sob a coordenação do Ministério da Igualdade Racial;

Considerando a necessidade de realizar a etapa municipal para discussão, elaboração e encaminhamento de propostas e eleição de delegados(as) para a etapa estadual, que ocorre desde o dia 1º de maio e com previsão de término para o dia 31 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Caçapava do Sul: Rumo à 5ª CONAPIR, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, das 08h30 às 16h, no Plenário da Câmara de Vereadores, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMUPIR).

Art. 2º A Conferência Municipal terá como tema central: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", em consonância com a temática nacional da 5ª CONAPIR.

Art. 3º São objetivos da Conferência Municipal:

I – Promover o debate e a escuta da sociedade sobre a realidade racial no município;

II – Construir propostas monitoráveis para a reparação e justiça racial;

III – Estabelecer diretrizes para políticas públicas municipais de igualdade racial;

IV – Fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

V – Eleger delegados(as) que representarão Caçapava do Sul na etapa estadual da 5ª CONAPIR.

Art. 4º A organização, o funcionamento, a metodologia, os eixos temáticos, o processo de inscrição e a eleição de delegados(as) serão definidos em Regimento Interno, elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 5º A Comissão Organizadora da Conferência será composta por representantes do poder público e da sociedade civil, designados pela Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial e pelo COMUPIR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 26 de maio de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul\RS
Em: 26/05/25
Matr: 479119-3

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico